



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.032 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁDIOS E PRAÇAS DE ESPORTES, - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender à dotação "Equipamentos e Material Permanente" da Divisão de Administração de Estádios e Praças de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

U.O. 03 - Divisão de Administração de Estádios e

Praças de Esportes

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08462280 - Parques Recreativos e Desportivos

08462281-01 - Ampliação dos Equipamentos e Instalações

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 60.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido - crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99000000 - Reserva de Contingência

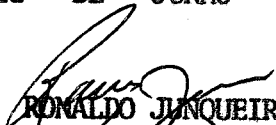
99999990 - Reserva de Contingência

99999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 60.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 1979.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

ED. Nº 10.128 DE 14/06/1979.